



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP).

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com Sede à Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF (MF) n.º 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-ES, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1000, Centro, Domingos Martins-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 e 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA e o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 003/2015, que passa a vigorar com a redação abaixo, promovendo o DECRÉSCIMO de 10% (dez por cento) do valor atual e prorrogando o prazo do instrumento contratual.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 O valor mensal do Contrato nº 003/2015 passa de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), subtraindo-se a importância de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), correspondente à REVISÃO dos valores alusivos à manutenção mensal de todos os sistemas informatizados, em conformidade com a descrição e valores adiante elencados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal da Manutenção	Valor correspondente a 12 meses
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
02	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
04	Sistema Integrado de Bens Patrimoniais	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
05	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
06	Sistema Integrado de Protocolo de Documentos e Processos	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
07	Sistema Integrado de Atendimento à Lei da Transparência	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
	Valor Total:	R\$ 4.635,00	R\$ 55.620,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018.

[..]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, "d" c/c § 1º do citado artigo e Art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2015, firmado entre as partes.


E para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

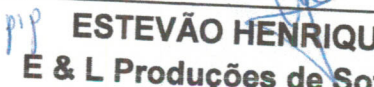
Vila Valério-ES, 29 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


ADILSON GELTNER – Presidente
Câmara Municipal de Vila Valério
CONTRATANTE


ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Simone A. B. Sabadini

2ª Erando Rosch